



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução de projeto de educação em saúde ambiental voltado para o correto manejo de resíduos sólidos, capacitando 30 professores, 30 servidores públicos, 16 catadores de materiais recicláveis, 2 turmas de garis (com 30 membros em cada), 30 membros dos conselhos municipais e 4 turmas para os grandes geradores de resíduos sólidos (com 30 participantes cada); viabilizando 32 oficinas, com 02 temas estabelecidos e outros a serem construídos durante as capacitações, sendo 18 com carga horária de 4h e 16 de 8h, cada uma com 30 participantes; realização de um seminário de apresentação do projeto e de uma campanha de conscientização ambiental contínua ao longo dos dois anos do projeto com a participação dos munícipes e visitantes.

2. CARACTERIZAÇÃO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O projeto será executado no município de Jijoca de Jericoacoara, um dos 65 destinos indutores do turismo no Brasil. Localiza-se no extremo norte do Estado do Ceará, com distância de 296 km da capital, Fortaleza. Jijoca de Jericoacoara é um nome composto de origem tupi, significando Jijoca: "casa das rãs" e Jericoacoara: "buraco das tartarugas". Originado do Forte de Nossa Senhora do Rosário, fundado por Jerônimo de Albuquerque em 1913, era formada por pequenos agricultores e habitantes dispersos que sobreviviam da pesca. Transformada em Vila, com o nome de Jericoacoara, foi subordinada à Acaraú em 1923. Passou a integrar o Município de Cruz em 1985. E em 06 de março de 1991, Jijoca, distrito de Cruz, foi elevada a categoria de município através da Lei de Criação Nº 11.796 com a denominação de Jijoca de Jericoacoara, anexando a praia de Jericoacoara ao seu território.

Segundo o censo do IBGE de 2010, a população do município era de 17.002 habitantes, sendo 32,68% na zona urbana, com área territorial de 201,86 km² e densidade demográfica de 83,02 hab/km². A população residente no município na faixa etária de 15 a 64 anos corresponde a 65,69% do total. A natalidade em 2012 foi de 245 nascidos vivos (IPECE, 2012). Para o ano de 2016 a população do município, estimada pelo IBGE, era de 19.224.

O clima é Tropical Quente Semiárido Brando, com pluviosidade média de 826 mm/ano, com chuvas que se concentram em períodos de 3 a 5 meses e 7 meses de estiagem. Podem ser citados como drenagens significativas na região, os córregos do Paraguai e do Mourão e as lagoas de Jijoca e das Pedras (formadas por águas das chuvas). Outros corpos d'água importantes na região são o riacho Guriú e riacho Doce (IPECE, 2012).

A principal atividade econômica do município é o turismo, seguida pela agricultura, destacando-se a existência de um vasto cultivo de caju e aproveitamento e comercialização da castanha de forma abundante. Os demais produtos agrícolas como o milho, o feijão e a mandioca fazem parte da agricultura de subsistência. O comércio aparece como integrante do setor produtivo, principalmente restaurantes, pousadas, lanchonetes, bares, mercantis, lojas de confecções e moda praia. O artesanato, considerado setor informal, ganha destaque na tipologia do crochê. Há, ainda, no município, a atividade da pesca, que também ajuda no desenvolvimento econômico. Este é o conjunto das atividades mais importantes que dinamizam a economia local. Em relação à atividade turística, a Praia de Jericoacoara é reconhecida internacionalmente, chegando a receber por ano mais de 1.000.000 turistas segundo dados levantados quando da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, considerado referência internacional no turismo de sol e praia.

O município abrange duas unidades de conservação (UC's), cito: O Parque Nacional de Jericoacoara criado em fevereiro de 2002, com área de 8.850 hectares, administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO - que possui sua sede na Vila de Jericoacoara e a Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa de Jijoca criada via Decreto Nº 25.975, de 10 de agosto de 2000, abrangendo uma área de 3.995,61 hectares e é administrada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, com sede em Fortaleza.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em Jijoca além das 20 unidades educacionais (8 creches, 11 escolas de ensino fundamental e 1 escola de ensino médio), no ensino superior conta com o Instituto Vale do Acaraú - IVA - e o Instituto de Formação e Educação Teológica - IFETE. Na área da comunicação, existe a rádio comunitária Boa Nova 98,7 FM.

Neste Município, em 2010, segundo dados da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE/SEINFRA, 97,94% dos moradores da área urbana tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo e 30,25% possuíam formas de esgotamento sanitário considerado adequado. Como grande parte das cidades brasileiras, possui crescimento sem planejamento e problemas infraestruturais graves dentre eles o de saneamento que diretamente afeta a saúde da comunidade.

Segundo dados do IBGE, o número de domicílios particulares permanentes de Jijoca de Jericoacoara no ano de 2010 era de 4.732. Destes, 61,52% eram abastecidos por rede de água. O percentual de domicílios que têm sistema sanitário e estão ligados à rede de esgoto é somente: 12,24% (579). Quanto ao sistema de coleta de lixo, 56,21% dos domicílios (2.660) são atendidos pela coleta dos resíduos sólidos. Ainda segundo dados do IBGE, cerca de 44,22% dos moradores no Município queimam, enterram ou jogam seus resíduos em terrenos baldios.

A situação municipal em 2000 mostra em todos os indicadores, as baixas taxas de acesso aos serviços básicos, principalmente água encanada e esgotamento sanitário. No ano de 2010 houve incrementos significativos da população coberta pelos respectivos serviços, especialmente abastecimento de água e energia elétrica. Mas, de um modo geral, os percentuais são sensivelmente menores do que no Brasil e Ceará.

Faltam-se recursos para investimento em educação ambiental, sanitária e saúde ambiental para transformar tal realidade, visto que a disseminação de conhecimentos é a melhor forma de capacitar a população para cooperar na busca de soluções viáveis para os problemas de saneamento ambiental, na medida em que provoca mudanças de atitudes e comportamentos (seja com o uso e aproveitamento racional dos recursos hídricos, redução do consumo, reutilização ou reciclagem dos resíduos sólidos, entre outros) que implicam diretamente na melhoria das condições de saúde, qualidade de vida e do meio ambiente e que será de fundamental importância para o uso adequado dos equipamentos de coleta seletiva implantados na vila de Jericoacoara e a serem expandidos para o restante do município.

24

3. JUSTIFICATIVA

Toda atividade humana é, por natureza, geradora de resíduos, sejam sólidos, líquidos ou gasosos, e estes devem ser gerenciados corretamente para minimizar os custos e reduzir o potencial de geração de problemas sanitários e ambientais em comunidades.

A problemática dos resíduos sólidos sempre esteve presente e gradativamente vem adquirindo uma grande importância na instância legislativa, que produz movimentos ambientalistas pertinentes a política pública de resíduos, definindo os princípios e hierarquia da sua gestão.

Em função da sua natureza heterogênea, os resíduos sólidos podem causar impactos sanitário, ambiental, econômico e estético (durante todo seu ciclo de vida e, principalmente, em sua etapa de destinação final), agredindo a atmosfera, o solo, o lençol freático e os ecossistemas. A Poluição do ar dos lixões, por exemplo, que atinge até populações distantes do local de destinação final, causam distúrbios respiratórios (não só pela poeira suspensa, mas pelo cheiro desagradável e efeito irritante de algumas substâncias voláteis que causam cefaléia e náuseas). A poluição do solo ocorre com a disposição do lixo a céu aberto, no solo desprotegido. Esse processo causa a poluição de águas superficiais ou subterrâneas a partir da infiltração do chorume no lençol freático ou do lançamento direto de resíduos nos recursos hídricos. A degradação do meio ambiente resultante do manejo incorreto do lixo tem, desta forma, potencial de atingir a saúde humana, pois as citadas formas de alterações ambientais interferem na saúde humana ou influenciam no seu bem-estar.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Por outro lado, a relação lixo e saúde é mais direta, pois tal aspecto é a base para proliferação de vetores de doenças direta ou indiretamente. Atividades de contato contínuo e direto com o lixo podem causar enfermidades através da inalação e do contato dérmico. Em catadores de lixo, por exemplo, é comum encontrarmos problemas de saúde ligados a distúrbios intestinais, parasitoses intestinais, hepatite, doenças de pele, respiratórias e danos nas articulações causados por bactérias, vermes e fungos (*Aspergillus sp*, *Penicillium sp* e *Cladosporium sp.*, por exemplo). Nota-se, ainda, que animais que se alimentam de lixo podem adquirir infecções e transferi-las para o ser humano, como, por exemplo, porcos, e doenças relacionadas ao contato com esses animais: triquinose, cisticercose e toxoplasmose.

Estudos demonstram que populações que habitam locais próximos daqueles onde são feitas a disposição de resíduos perigosos apresentam, com frequência, sintomas de doenças respiratórias (respiração ofegante, tosse, resfriados persistentes), batimentos cardíaco irregulares, histórico de problemas cardíacos, casos de anemia e outras desordens sanguíneas quando comparados com um grupo controle, mais afastado destas áreas.

Os mosquitos transmissores da dengue proliferam-se aproveitando resíduos dispostos incorretamente em ruas, terrenos baldios, lagoas e no lixão. O lixo, quando associado à higiene do ambiente – acondicionamento, coleta e destino final de modo correto – pode diminuir 90% a quantidade de moscas, 65% de ratos e 40% dos mosquitos (Defensoria da água, 2009). Observa-se, deste modo, a importância da correta gestão dos resíduos sólidos para a manutenção da saúde ambiental.

Jijoca de Jericoacoara, segundo estimativa do IBGE, possuía, em 2016, população permanente de 19.224 habitantes. Os inúmeros atrativos naturais do município são internacionalmente conhecidos, tanto que este é reconhecido como um dos 65 destinos indutores do turismo nacional, o que faz com que a quantidade de turistas que visita o município seja muito grande, caracterizando uma população flutuante significativa, que se altera conforme os períodos de alta e média temporada. Cadastrados na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município há um total de 5.533 leitos nos diversos hotéis e pousadas instalados em Jijoca de Jericoacoara. Se considerarmos uma ocupação média de 70% desses leitos, chegamos a um total de 3873 turistas no município por dia, assim o município precisa gerenciar os resíduos sólidos produzidos por uma população total presente em sua área territorial de cerca de 23.097 pessoas.

O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, elaborado em 2015, apresenta produção per capita de resíduos sólidos de 1,57 Kg/hab.dia para o município, sendo bastante grande a diferença entre a Vila de Jericoacoara (2,46 Kg/hab.dia), a Sede Municipal (2,03 Kg/hab.dia) e as demais localidades do município (0,66 Kg/hab.dia). A estimativa de produção diária de resíduos sólidos para o município feita em virtude do PMSB, em 2015, foi de 29.776,62 Kg.

O Município também conta com uma Usina de Reciclagem (UR) que está localizada na vila de Jericoacoara. Ela foi construída há 22 anos com recursos do Ministério do Meio Ambiente (MMA), porém, ficou abandonada e os equipamentos foram deteriorados e enterrados. Em 2014, a UR foi reestruturada usando recursos do estacionamento da vila de Jericoacoara e de parcerias entre os empresários e a comunidade, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e deu-se início das atividades de triagem.

Atualmente chegam à UR aproximadamente 1.600 kg de resíduo seco por dia, deste total, 60% corresponde à reciclagem de vidro. A coleta realizada para a usina de reciclagem reduz drasticamente a quantidade de resíduos que é direcionado ao lixão. A coleta dos reciclados é feita por apenas dois veículos tipo caminhonete (sendo uma exclusiva para a coleta de reciclagem de grandes geradores) e pela própria população que leva seus resíduos até a UR.

O PMSB nos informa, ainda, que apenas 70% do total dos resíduos produzidos no município são coletados, e, ainda assim, estes resíduos são, atualmente, dispostos de modo incorreto, em lixão, sem qualquer tipo de tratamento. Este fato, além de estar em desacordo com a lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, atinge diretamente algumas pessoas que frequentam o ambiente sem conhecer os riscos. O lixo não coletado é disposto



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



em ruas, terrenos baldios, enterrado ou queimado pela população rural, ficando armazenado de modo incorreto nas residências.

Por vezes em residências mais carentes temos a situação de maior falta de higiene, acúmulo de lixo e convívio com focos de doenças. Isto posto, pretende-se trabalhar durante o projeto a importância do asseio residencial, não importando a classe social, incluindo-se, nesse esclarecimento, os malefícios que podem ser causados pelo acúmulo de materiais que são, corriqueiramente, armazenados pela população sob a alegação de que "poderão ser reutilizados ou possuírem alguma serventia futura" e transformam-se, muitas vezes, em abrigo para animais peçonhentos ou vetores de doenças contagiosas, como a dengue, por exemplo.

Deste modo, em Jijoca de Jericoacoara, o correto gerenciamento dos resíduos sólidos - RS é hoje um dos principais desafios para atender plenamente às diretrizes atuais de proteção ambiental, de saúde e responsabilidade social, pois permite o conhecimento quali-quantitativo e as peculiaridades dos diferentes resíduos gerados por uma população.

Temos ainda, a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva imposta pela lei 12.305. O presente projeto será de ímpar importância para que a expansão desta atividade, que hoje se restringe à Vila de Jericoacoara, obtenha sucesso e para que o volume de resíduos direcionado ao lixão municipal seja reduzido, sendo, assim, outro fator que justifica a elaboração do projeto.

Segundo Alves e Alves (2010), o atual modelo de sociedade apresenta uma contraditória relação que se consubstancia numa crise de valores, em que os imaginários sociais se manifestam em toda sua plenitude nos espaços internos e externos do sujeito, criando condutas sociais que se visualizam na degradação ambiental e na produção de riscos que comprometem a qualidade de vida das pessoas. O maior desafio consiste, assim, no direcionamento de uma prática educativa que possa promover a mudança para uma nova forma de pensar e agir numa perspectiva da contemporaneidade, o que demanda uma necessária articulação entre o novo saber construído e às exigências do mundo.

Nesta perspectiva justifica-se o presente trabalho uma vez que a Educação para Saúde Ambiental pode despontar para propostas pedagógicas balizadas em mudanças de comportamento, que levem o indivíduo a desenvolver uma nova sensibilidade, um novo pensar e um novo agir, de forma a promover um processo de relações mais harmônico entre a humanidade e a natureza, e para participar ativamente do meio em que está inserido, de forma a garantir um ambiente saudável para as gerações atuais e para as gerações futuras.

4. OBJETIVO GERAL

Empoderar, através de educação para a saúde ambiental, a comunidade de Jijoca de Jericoacoara na gestão correta dos Resíduos Sólidos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 5.1. Realizar a implantação do projeto, por meio de um seminário de repercussão nacional;
- 5.2. Capacitar 30 professores do município, com carga horária de 40h; 30 servidores municipais, com carga horária de 8h; 16 catadores de materiais recicláveis, com carga horária de 80h; 60 garis, com carga horária de 4h; 30 membros de conselhos municipais, com carga horária de 8h e 120 pessoas que representam empreendimentos que são grandes geradores de resíduos sólidos, com carga horária de 4h.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.3. Viabilizar 32 oficinas, com 02 temas estabelecidos e outros a serem construídos durante as capacitações, sendo 18 com carga horária de 4h e 16 de 8h, cada uma com 30 participantes;
- 5.4. Realizar uma campanha contínua ao longo do período do projeto de educação em saúde ambiental, com a participação dos munícipes e visitantes;

6. EXECUÇÃO

- 6.1. As aquisições e contratações objeto desta licitação estão descritas, especificadas, quantificadas e orçadas no subtítulo 7. AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTO E PREÇOS FINAIS, deste Termo de Referência.
- 6.2. O prazo para execução do objeto desta licitação é de 2 (dois) anos.
- 6.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços e materiais especificados e descritos neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles não realizados em conformidade com as referidas descrições, mediante notificação feita pelo CONTRATANTE.
- 6.4. O recebimento dos serviços e materiais se efetivará, em conformidade com o Inciso II, do Artigo Nº. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo órgão competente, após as devidas verificações.



Prefeitura Municipal de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. LOTES DOS QUADROS - AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTO, PREÇOS FINAIS E PERÍODO PREVISTO PARA ENTREGA

7.1 Dados Físico- Financeiros:

META- Empoderar através de educação para a saúde ambiental a comunidade de Jijoca de Jericoacoara na gestão correta dos Resíduos Sólidos	ACÇÃO/ATIVIDADE/ETAPA	VALOR	PERÍODO
Realizar a implantação do projeto, por meio de um seminário.	Contratação de espaço pago em mídias digitais	R\$ 38.700,00	Mês 1 a Mês 2
	Contratação de profissional da área de informática para elaboração do site eletrônico do evento		Mês 1 a Mês 2
Capacitar 30 professores, 30 servidores públicos, 16 catadores de materiais recicláveis, 2 turmas de garis, 30 membros dos conselhos municipais e 4 turmas para os grandes geradores de resíduos sólidos.	Divulgação do Evento (Spot de rádio, faixas de rafia e mídias digitais)	R\$ 26.183,33	Mês 1 a Mês 2
	Convite para pessoas de notório saber nos temas abordados		Mês 1
	Passagens aéreas, hospedagem e alimentação dos palestrantes		Mês 2
	Seminário de apresentação do Projeto		Mês 2
	Realizar 1 turma de capacitação para professores, com 30 participantes, carga horária de 40h, sendo 4h por dia 5 vezes na semana		Mês 2
	Realizar 1 turma de capacitação para catadores, com 16 participantes, carga horária de 80h, sendo 8h por dia 5 vezes na semana		Mês 2 a Mês 3
	Realizar 4 turmas de capacitação para grandes geradores, com 30 participantes cada, carga horária de 4h, em um único dia		Mês 3 a Mês 4
Realizar 1 turma de capacitação para membros dos conselhos municipais, com 30 participantes cada, carga horária de 8h, em dois turnos de 4h em um único dia	Mês 5		





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Viabilizar 32 oficinas, com 02 temas estabelecidos e outros a serem construídos durante as capacitações, sendo 18 com carga horária de 4h e 16 de 8h, cada uma com 30 participantes	Realizar 2 turmas de capacitação para garis, com 30 participantes cada, carga horária de 4h, em um único dia	Mês 6
	Aquisição de Lanche	Mês 2 a Mês 6
	Contratação de Instrutor para as oficinas	Mês 5 ao Mês 24
	Contratação de um auxiliar para o instrutor das oficinas	Mês 5 ao Mês 24
	Aquisição de lanches para as oficinas	Mês 5 ao Mês 24
	Aquisição de Combustível para deslocamento aos locais das oficinas/divulgação	Mês 5 ao Mês 24
Realizar uma campanha contínua ao longo dos dois anos do projeto com a participação dos municípios e visitantes	Aquisição de material gráfico (apostila) para as oficinas	Mês 5 ao Mês 24
	Mobilizações com a comunidade	Mês 5 ao Mês 24
	Realizar o dia D Mobilização, conscientização voltados para os turistas e municípios - Produzir material gráfico de difusão de Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde através da Educação em Saúde Ambiental em uma campanha contínua ao longo dos dois anos do projeto para debater Saúde Ambiental ligada ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos na comunidade de Jijoca de Jericoacoara.	Mês 1 ao Mês 24
	R\$ 56.500,00	
	R\$ 83.616,67	

Valor de referência global de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)



CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2. Especificação e quantificação dos materiais/serviços a serem entregues nas etapas do projeto:

7.2.1. Etapa 01: Seminário de Apresentação

Item	Descrição	Quant.	Código Natureza de Despesa
1	Faixa de Ráfia	2 un	33903963
2	Aluguel de sistema de som com equipe para manuseio	1 un	33903659
3	Aluguel de microfone com equipe para manuseio	2 un	33903659
4	Aluguel de Tela de Projeção com equipe para manuseio	1 un	33903659
5	Aluguel de Notebook com equipe para manuseio	1 un	33903659
6	Painel em lona 440g, com impressão digital UV, ilhós e braçadeiras de 40cm, instalados medindo 3,00m x 2,00m	1 un	33903963
7	Hospedagem dos Convidados (02 dias - 10 pessoas)	20 un	33903980
8	Alimentação dos Convidados - Almoço (02 dias - 10 pessoas)	20 un	33903941
9	Alimentação dos Convidados - Jantar (02 dias - 10 pessoas)	20 un	33903941
10	Coffee Break para 200 participantes do evento - 2 dias de evento - manhã e tarde (refrigerante + suco + salgado + bolo fofo + salada de frutas)	4 un	33903963
11	Passagens Aéreas para 8 convidados de outros estados (8 x 2 - ida e volta = 16 passagens)	16 un	44903300
12	Contratação de profissional da área de informática para elaboração do sítio eletrônico do evento (10h x R\$150,00 = R\$1.500,00)	10h	33903956
13	Contratação de espaço pago em mídias digitais para divulgação do evento (ex: facebook, Google, LinkedIn). Cotas nas diversas mídias no valor total de R\$ 4.000,00	1 lote	33903947
14	Aluguel de mobiliário para o eventos (cadeiras, mesas, púpito, decoração, etc.)	1 un	33903914



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15	Transmissão online do evento	1 evento	33903947
16	Contratação de transfer em veículo 4x4 com capacidade para 4 passageiros para a locomoção dos convidados de Fortaleza para a Vila de Jericoacoara	4 un	33903303
17	Contratação de profissional para realizar a produção do seminário	1 un	44903600

7.2.2. Etapa 02: Capacitação

Item	Descrição	Quant.	Código Natureza de Despesa
1	Instrutor para capacitação de 30 Professores (10 capacitações de 4h)	40 h	33903606
2	Instrutor para capacitação de 30 Servidores Públicos (2 capacitações de 4h)	8 h	33903606
3	Instrutor para capacitação de 16 Catadores (20 capacitações de 4h)	80 h	33903606
4	Instrutor para capacitação 30 de Garis - Turma 01 (1 capacitação de 4h)	4 h	33903606
5	Instrutor para capacitação de 30 Garis - Turma 02 (1 capacitação de 4h)	4 h	33903606
6	Instrutor para capacitação de 30 Conselheiros dos Conselhos Municipais (2 capacitações de 4h)	8 h	33903606
7	Instrutor para capacitação de 30 Grandes Geradores de Resíduos Sólidos - Turma 01 (1 capacitação de 4h)	4 h	33903606
8	Instrutor para capacitação de 30 Grandes Geradores de Resíduos Sólidos - Turma 02 (1 capacitação de 4h)	4 h	33903606
9	Instrutor para capacitação de 30 Grandes Geradores de Resíduos Sólidos - Turma 03 (1 capacitação de 4h)	4 h	33903606
10	Instrutor para capacitação de 30 Grandes Geradores de Resíduos Sólidos - Turma 04 (1 capacitação de 4h)	4 h	33903606
11	Lanche (1. Suco de Polpa com sanduíche com queijo e presunto; 2. Suco de Polpa com torta de frango; 3. Refrigerante com salgado)	920 un	33903941

7.2.3. Etapa 03: Oficinas



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Quant.	Código Natureza de Despesa
1	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 01	4 h	33903606
2	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 02	4 h	33903606
3	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 03	4 h	33903606
4	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 04	4 h	33903606
5	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 05	4 h	33903606
6	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 06	4 h	33903606
7	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 07	4 h	33903606
8	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 08	4 h	33903606
9	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão sustentável de resíduos durante o trabalho - Turma 09	4 h	33903606
10	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 01	4 h	33903606
11	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 02	4 h	33903606
12	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 03	4 h	33903606
13	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 04	4 h	33903606
14	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 05	4 h	33903606
15	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 06	4 h	33903606



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 07	4 h	33903606
17	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 08	4 h	33903606
18	Instrutor para capacitação - Oficina com alunos das escolas do município - Turma 09	4 h	33903606
19	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 01	8 h	33903606
20	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 02	8 h	33903606
21	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 03	8 h	33903606
22	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 04	8 h	33903606
23	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 05	8 h	33903606
24	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 06	8 h	33903606
25	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 07	8 h	33903606
26	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 08	8 h	33903606
27	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 09	8 h	33903606
28	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 10	8 h	33903606
29	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 11	8 h	33903606
30	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 12	8 h	33903606
31	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 13	8 h	33903606



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



32	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 14	8 h	33903606
33	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 15	8 h	33903606
34	Instrutor para capacitação - Oficina: Gestão eficiente de resíduos na residência/técnicas de compostagem - Turma 16	8 h	33903606
35	Lanche (1. Suco de Polpa com sanduiche com queijo e presunto; 2. Suco de Polpa com torta de frango; 3. Refrigerante com salgado)	1500 un	33903941
36	Combustível	300 l	33903001
37	Faixa de Ráfia	14 un	33903963
38	Contratação de um auxiliar para o instrutor das oficinas	200 h	44903600
39	Apostila em papel reciclável colorida	1020 un	33903963

7.2.4. Etapa 04: Campanha contínua ao longo de 24 meses

Item	Descrição	Quant.	Código Natureza de Despesa
1	Capa para encosto de cabeça automotiva com 26cm de largura x 20cm de altura em malha helanca personalizada colorida com variação de tonalidade	1000 un	44905257
2	Folder com 1 dobra e vinco, tamanho A4 (aberto) impresso em papel 300gr com impressão a cores frente e verso e acabamento com verniz de proteção	15000 un	33903963
3	Contratação de profissional especialista em desenvolvimento gráfico (horas)	100 h	33903963
4	Montagem de Outdoor com estrutura em madeira e chapa de aço galvanizada, medindo 9,00m X 3,00m	2 un	44903900
5	Impressão colorida em alta definição de cartaz para Outdoor nas medidas 9,00m x 3,00m	8 un	44903900
6	Serviço de Aplicação e Colagem de cartaz em Outdoor medindo 9,00m x 3,00m	8 un	44903900



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7	Dupla de lixeira reciclável/não reciclável de Madeira Plástica com tampa frontal e suporte em metal a ser fixado no solo com capacidade de 94 litros/cada	32 un	33903021
8	Blusa Serigrafada	200 un	33903963
9	Contratação de espaço pago em mídias digitais para divulgação do evento (ex: facebook, Google, LinkedIn) Cotas nas diversão mídeas no valor total de R\$ 4.001,10	1 lote	33903947
10	Cartaz colorido com impressão colorida em alta definição tamanho A3	4000 un	33903963
11	Combustível	294 l	33903001

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONSULTORIA MÍNIMA

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada inerente a capacitações, campanhas educacionais e organização de eventos, além de capacitação em cursos de educação ambiental, assim como deverá possuir pessoal técnico capacitado para elaborar o material didático e ministrar os conteúdos teóricos e práticos.

A empresa deverá comprovar possuir pelo menos 01 especialista, que será nomeado como **coordenador de capacitações** e será o principal interlocutor com o coordenador executivo do projeto (da SETMA), assegurando que os produtos sejam entregues de acordo com o cronograma estabelecido e com a qualidade requisitada. O coordenador de capacitações deve possuir formação pós-acadêmica em área compatível com a função desempenhada; **experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos**, adquiridos em trabalhos similares ao que se encontra especificado neste TR realizados em órgãos ou empresas, preferencialmente em Órgãos Ambientais, com elaboração e execução de projetos em educação ambiental em áreas afins de Gestão Ambiental, Educação Ambiental, Permacultura, Educação em Saúde Ambiental e Resíduos Sólidos.

A contratada deverá, ainda, comprovar *experiência em publicidade e/ou mídias digitais* ou possuir contrato com empresa ou profissional terceirizado com tal experiência, apresentando pelo menos 01 especialista, que será nomeado como **coordenador de artes gráficas e mídias digitais** e será o principal interlocutor com o coordenador executivo do projeto (da SETMA), assegurando que os produtos sejam entregues de acordo com o cronograma estabelecido e com a qualidade requisitada. O coordenador de artes gráficas e mídias digitais deve possuir formação acadêmica em área compatível com a função a ser desempenhada **ou** apresentar certificado de cursos na área afim (tais como mídias digitais, design gráfico, marketing, publicidade, arte finalização e afins) com carga horária mínima de 50 horas; **experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos**, adquiridos em trabalhos similares ao que se encontra especificado neste TR realizados em órgãos ou empresas, com



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



elaboração e execução em áreas de publicidade e mídias digitais. O coordenador de artes gráficas e mídias digitais deverá elaborar todo o material publicitário das campanhas e a fazer a inserção nas diversas mídias digitais de acordo com programação acertada e aprovada pelo coordenador do projeto.

As atividades serão executadas em articulação com a equipe técnica do projeto, em especial com o coordenador executivo (da SETMA) e de acordo com o solicitado pelo coordenador executivo e demais equipes do projeto.

Os conteúdos, frequência e público alvo dos conteúdos a serem publicados nas diversas mídias digitais deverá ser programado, organizado e acertado com o coordenador executivo do projeto ao longo de todo o período de duração do projeto (2 anos).

O prazo estimado para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 730 (setecentos e trinta) dias a serem contados a partir da publicação do contrato, devendo os produtos especificados no subitem 7.2 ser entregues nos períodos descritos no subitem 7.1 e de acordo com o definido com o coordenador executivo do projeto.

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega de cada um dos produtos especificados no subitem 7.2, após aprovação pelo coordenador executivo do projeto.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura/Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.087.02/PP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura

(C/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ Infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão 2017.08.08.02/PP.

Assinatura
(C/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, sob as penalidade cabíveis, que :

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e participação na licitação

a) Que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Assinatura

(C/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. DADOS EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
2. PROPOSTA DE PREÇOS	
Valor total da proposta: R\$.....(.....).	
3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	

Assinatura
(c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/TP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	ETAPA	AÇÃO/ATIVIDADE/ETAPA	VALOR
01	Realizar a implantação do projeto, por meio de um seminário.	Contratação de espaço pago em mídias digitais	
		Contratação de profissional da área de informática para elaboração do site eletrônico do evento	
		Divulgação do Evento (Spot de rádio, faixas de ráfia e mídias digitais)	
		Convite para pessoas de notório saber nos temas abordados	
		Passagens aéreas, hospedagem e alimentação dos palestrantes	
		Seminário de apresentação do Projeto	
02	Capacitar 30 professoras, 30 servidores públicos, 16 catadores de materiais recicláveis, 2 turmas de garis, 30 membros dos conselhos municipais e 4 turmas para os grandes geradores de resíduos sólidos.	Realizar 1 turma de capacitação para professores, com 30 participantes, carga horária de 40h, sendo 4h por dia 5 vezes na semana	
		Realizar 1 turma de capacitação para catadores, com 16 participantes, carga horária de 80h, sendo 8h por dia 5 vezes na semana	
		Realizar 4 turmas de capacitação para grandes geradores, com 30 participantes cada, carga horária de 4h, em um único dia	
		Realizar 1 turma de capacitação para membros dos conselhos municipais, com 30 participantes cada, carga horária de 8h, em dois turnos de 4h em um único dia	
		Realizar 2 turmas de capacitação para garis, com 30 participantes cada, carga horária de 4h, em um único dia	
		Aquisição de Lanche	



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



03	Viabilizar 32 oficinas, com 02 temas estabelecidos e outros a serem construídos durante as capacitações, sendo 18 com carga horária de 4h e 16 de 8h, cada uma com 30 participantes.	Contratação de Instrutor para as oficinas
		Contratação de um auxiliar para o instrutor das oficinas.
		Aquisição de Lanches para as oficinas
		Aquisição de Combustível para deslocamento aos locais das oficinas/divulgação
		Aquisição de material gráfico (apostila) para as oficinas.
04	Realizar uma campanha contínua ao longo dos dois anos do projeto com a participação dos munícipes e visitantes.	Mobilizações com a comunidade
		Realizar o dia D Mobilização, conscientização voltados para os turistas e munícipes - Produzir material gráfico de difusão de Melhoria da Qualidade de Vida e Saúde através da Educação em Saúde Ambiental em uma campanha contínua ao longo dos dois anos do projeto para debater Saúde Ambiental ligada ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos na comunidade de Jijoca de Jericoacoara.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.
Nome e assinatura (c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL.
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º
por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a)
nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral
n.º e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º
DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas,
equipamentos e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos de fax,
linhas telefônicas, computadores, Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a
realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado,
tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF
(assinatura legível ou seguida de carimbo) (c/ firma reconhecida)	



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita
no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº
..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezolito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: (assinalar uma das alternativas)

a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura

(c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X- FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assinatura
(c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº _____, promovida pelas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura
(c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.08.02/PP, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, que:

1. A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.08.08.02/PP, realizado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Assinatura

(c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02 - PP.
PROCESSO ADM Nº 2017.08.08.02

Contrato de serviço/fornecimento celebrado entre a prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. Base Legal: - Lei 8.666/93 e Alterações - CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0042/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____ Residente e domiciliado _____, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02 - PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o PREGÃO PRESENCIAL, atendendo ao Edital Nº. 2017.08.08.02PP de PREGÃO PRESENCIAL/ Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: a CONTRATADA sagrou-se vencedora dos lotes XXXXXX, e está ciente dos preços, serviços/produtos e prazos de execução inerentes a cada lote individualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços/produtos obrigando a CONTRATADA à execução/fornecimento dos serviços/produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2017.08.08.02PP do PREGÃO PRESENCIAL.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato terá sua vigência conforme o estipulado no Termo de Referência, para cada Lote, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pela execução/fornecimento dos serviços/produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução/fornecimento dos serviços/produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços/produtos executados/fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....), referente ao(s) lote(s) XXXXXXX, os quais a CONTRATADA se sagrou vencedora.
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços/produtos efetivamente executados/fornecidos à Secretaria requisitante até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos no período de cada mês, cujo valor apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados a descrição dos serviços/produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação/fornecimento dos serviços/produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2017:

ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.542.0343.2.023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE: 0601
PROJETO/ATIVIDADE: 2023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a prestação/fornecimento dos serviços/produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

- 6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos serviços/produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços/produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- 7.1. Os serviços/produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Pregão Presencial, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- 7.2. Durante a Vigência do Pregão Presencial, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço/fornecimento do Setor solicitante.
- 7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, Prestar/Fornecer os serviços/produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços/produtos avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Executar/Fornecer todos os serviços/produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços/produtos a serem realizados/fornecidos;
- 7.8. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços/produtos prestados/fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.9. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução/fornecimento dos serviços/produtos;
- 7.10. Providenciar para que os serviços/produtos sejam prestados/fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.11. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços/produtos prestados/fornecidos, e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços/produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.13. Prestar/Fornecer os serviços/produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços/produtos sejam julgados inconvenientes.
- 7.14. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação/fornecimento dos serviços/produtos.
- 7.15. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.17. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços/produtos realizados e o estágio em que se encontram todos os processos administrativos e judiciais sob seu patrocínio, assim como o número exato dos mesmos que se encontram em curso e o quantitativo de processos arquivados no mês, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.18. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.19. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.20. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços/produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.21. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.22. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.25. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 7.26. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 7.27. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.29. Após emissão da Ordem de serviço/fornecimento, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início de execução/fornecimento dos serviços/produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento/serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar a execução da prestação/fornecimento dos serviços/produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação/fornecimento dos serviços/produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar a prestação/fornecimento dos serviços/produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 8.12. O atraso na prestação/fornecimento dos serviços/produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços/produtos não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de prestação/fornecimento dos serviços/produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso na prestação/fornecimento dos serviços/produtos, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93:

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3. Não manter a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02PP e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem tratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,....de.....de 2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

VISTO: _____
Assessor jurídico



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XIV - TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

_____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas sob o n.º _____, veni por seu(s) representante(s) abaixo(s) assinado(s), declarar que se
compromete a manter toda estrutura profissional ofertada, e, com todas as formalidades exigidas, no prazo
estipulado no edital do PREGÃO PRESENCIAL 2017.08.08.01/PP.

Assinatura do representante legal
(c/ firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.08.02/PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da licitante) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade Registro Geral nº e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(SÓCIO/DIRETOR)
(Firma reconhecida)